



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1996/2025

De 25 de junho de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1518/2024 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA :-

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>35.000,00</u>
(0032) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
(0034) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>25.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0053) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
(0054) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>10.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0066) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>10.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0079) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>50.000,00</u>
110.000	Geral	
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>120.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0132) 33.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
(0137) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
(0143) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
10.303.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>60.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0166) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	60.000,00
10.304.0023.2.045	VIGILANCIA EM SAUDE	<u>10.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0168) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>45.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0209) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(0210) 33.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
(0211) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
(0214) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>45.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0224) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	45.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	<u>40.000,00</u>
110.000	Geral	
(0263) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	<u>10.000,00</u>
110.000	Geral	
(0308) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
27.812.0019.2.082	MANUTENÇÃO CENTRO ATIVIDADES AQUAT.	<u>10.000,00</u>
110.000	Geral	
(0315) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Total		470.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0011.2.097	IMPLANTAÇÃO E MAN. "GANHA TEMPO"	<u>25.000,00</u>
(0033) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>120.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0060) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
(0061) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>72.000,00</u>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0073) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
(0074) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>80.000,00</u>
110.000	Geral	
(0248) 33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
(0250) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



15.452.0017.2.034	MAN. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<u>85.000,00</u>
110.000	Geral	
(0326) 33.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
(0327) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
28.846.0038.0.005	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	<u>42.000,00</u>
110.000	Geral	
(0338) 33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00
99.999.0002.2.107	EMENDAS IMPOSITIVAS	<u>46.000,00</u>
110.000	Geral	
(0340) 99.99.99.00	Reserva de Contingência	46.000,00
Total		470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de junho de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças